

Rec. 3113/38.

(20-229/39)

UV/ZM.

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Helvio Barjona de Miranda da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando-lhe a restituição de contribuições:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a Junta Administrativa da Caixa, dando cumprimento à diligência determinada por acórdão de 24 de outubro de 1938, confirmou o despacho denegatório do respectivo Presidente;

CONSIDERANDO, "de meritis", que tal restituição não se enquadra nas exceções estabelecidas pela lei ao previsto no art. 16 do dec. n. 20.465, de 1ª de outubro de 1931;

RESOLVE a 2ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1939.

a) ~~Proc.~~ Edgard de Oliveira Lima      Presidente, no impedimento do efetivo.

a) Costa Miranda      Relator

Fui presente- a) Fedosco Junior      Adj. do Proc. Geral, no impedimento deste.

Publicado no Diário Oficial em 27/5 139